

## 1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda só poderá acontecer mediante plano de ação, plano de aplicação e deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. A gerência do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso deve adotar a mesma lógica de elaboração e execução do orçamento municipal através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral da Pessoa Idosa.

## 2. Introdução

Os fundos municipais são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionadas ao atendimento dos direitos do idoso.

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda – FMDI-VR é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 47 do Estatuto do Idoso. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

## 3. Identificação do FMDI-VR

Foi criado pela Lei Municipal nº 4.778/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 5.855/2021.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é o gestor político do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos do idoso e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos planos de ação e de aplicação dos seus recursos.

Principais fontes de recursos que compõe o FMDI-VR:

- Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da Pessoa Idosa;
- Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
- Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;
- Multas e penalidades administrativas: o Estatuto do Idoso prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatória sem ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal;
- Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

- ContaCorrente: Banco:Caixa Econômica Federal Agência: 4375  
Operação: 006  
ContaCorrente: 00000008 –6

Banco: CaixaEconômicaFederal  
Agência: 4375  
Operação: 006  
ContaCorrente: 00071004-0

3.3 - CNPJ: 15.283.545/0001-20

## 4. Objetivos

- Objetivos Gerais:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda.

- Objetivos Específicos:

- Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetadas à pessoa idosa, conforme diagnóstico da pessoa idosa;
- Traçar, em conjunto com CMDDDPI/VR um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados, de acordo com a legislação vigente que trata a matéria.

5 – Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2024:

900108.241.1108.6900 - APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDDDPI/VR	R\$1.250.000,00
3335043000000-SUBVENCOES SOCIAIS RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$1.000.000,00
3335043000000-SUBVENCOES SOCIAIS RECURSO: 1749-VR PARKING	R\$200.000,00
3445042000000-AUXILIOSRECURSO:1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$50.000,00
<b>900104.122.1101.6900 – APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDDDPI/VR</b>	<b>R\$14.000,00</b>
3339092000000-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES RECURSO:1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$2.000,00
3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$2.000,00
<b>900108.241.1108.6901 – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA REDE DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>	<b>R\$30.000,00</b>
3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
<b>900108.241.1108.6902 – DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO, CMDDDPI/VR EFMDI/VR</b>	<b>R\$90.000,00</b>
3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$20.000,00
3339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA RECURSO:1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA FISICA RECURSO:1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO:1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$50.000,00
<b>900108.241.1108.6904 – ASSESSORIA TÉCNICA PARA DIAGNOSTICAR E REGULAMENTAR O CMDDDPI E FMDI/VR</b>	<b>R\$38.000,00</b>
3339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO RECURSO:1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$8.000,00
3339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$20.000,00
<b>900108.122.1108.6903 – CONFERÊNCIAS E FÓRUMS</b>	<b>R\$78.000,00</b>
3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$30.000,00
3339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$10.000,00
3339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO: 1501-FMDI-PRÓPRIO	R\$38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$1.500.000,00</b>

## 6 - Considerações Finais:

Almeja-se, com o presente Plano de Aplicação, seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade em geral, o que tornará possível a garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como a efetivação do Estatuto do Idoso.

Volta Redonda, 28 de julho de 2023.  
GERALDO ANTÔNIO MARTINS VIDA  
Presidente do CMDDDPI/VR

CARLA PASSOS DUARTE  
Gestora e Ordenadora de Despesas FMDI/VR



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## DELIBERAÇÃO Nº 049/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas Final do projeto Condomínio Cultural 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Final do Projeto Condomínio Cultural 2021 da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz, no valor total de R\$249.880,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2023.

Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 050/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova readequação do Plano de Ação 2024 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a readequação do Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2024, em anexo,

conforme informações obtidas posteriormente de ano anteriores e previsão orçamentária.  
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 051/2023-CMDCA.**

Ementa: Aprova o Plano de Aplicação de 2024 do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.  
**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD para o ano de 2024, em anexo, conforme previsão orçamentária.  
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 052/2023-CMDCA.**

Ementa: Aprova o retorno do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.  
**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova o retorno do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD as dependências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 053/2023-CMDCA.**

Ementa: Nomeia Representantes para o GT Ampliado sobre Violência - SMS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.  
**DELIBERA:**

Art. 1º - Nomear Conselheiros como representantes deste CMDCA, Titular e Suplente no Grupo de Trabalho Sobre Violência do departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Paloma de Lavor Lopes – Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda
  - Suplente – Jussara Moreira de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

**AVISO N. 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – CMDCA/VR, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, exercício 2024-2028, no uso de suas atribuições vem, por meio deste Aviso, informar o seguinte:

- Para a Eleição dos Conselhos Tutelares de 2023, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução n. 1.286, de 1.º de junho de 2023, determinou, no art. 6.º, § 2.º, que a quantidade de eleitoras e eleitores alocados em cada seção eleitoral deverá obedecer ao limite mínimo de 4.000 (quatro mil) e ao limite máximo de 8.000 (oito mil) pessoas por urna;
- Sendo assim, a escolha das seções de votação e, por conseguinte, dos colégios que as comportarão, precisou se pautar nesta regra, notadamente na que estabeleceu a quantidade mínima eleitores por urna, que nas eleições anteriores não existia, possibilitando maior liberdade para a definição dos locais de votação;
- Portanto, naturalmente haverá diferença entre os locais de votação das últimas eleições para o Conselho Tutelar para a atual, com menor quantidade de seções de votação;
- Salientamos que se trata de uma regra que todo Município do Estado do Rio de Janeiro que utiliza urnas eletrônicas (aqueles com mais de 200.000 eleitores) necessitará observar.

Segue, in verbis, o dispositivo da Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro n. 1.286, de 1.º de junho de 2023, citado:

Art. 6º - A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Tribunal disponibilizará às Comissões Especiais dos municípios que utilizarão urnas eletrônicas, até 80 (oitenta) dias antes do pleito, a relação dos locais de votação e das seções existentes na base de dados da Justiça Eleitoral, contendo a quantidade de eleitorado apto em cada seção.

§ 1º - Com base na relação mencionada no caput deste artigo, as Comissões Especiais realizarão a aglutinação das seções da Justiça Eleitoral para criação de seções específicas, a serem utilizadas nas eleições dos Conselhos Tutelares, respeitando os limites definidos nesta Resolução.

§ 2º - A quantidade de eleitoras e eleitores alocados em cada seção eleitoral deverá obedecer o limite mínimo de 4.000 (quatro mil) e máximo de 8.000 (oito mil) pessoas aptas ao voto. [grifos nossos]

Volta Redonda, 31 de julho de 2023.  
Comissão Especial Eleitoral:

CAROLINA DE FREITAS DACUNHA  
Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

RONEL LEAL DA FONSECA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG

KÁTIA AGUIAR DE SOUZA  
Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV

LUCILÉIA GUIMARÃES  
Pastoral da Criança

GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

ANACLARA MENDES VILLAR DE ARAÚJO  
Associação Beneficente Evangélica - ABE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado - Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161  
E-mail: cmdcav91@gmail.com



**PLANO DE AÇÃO – 2024**

**Linha de ação – Sistema de Garantia dos Direitos / Divulgação**

Ação	Destinação dos Recursos	Responsáveis	Valor Estimado
.Atualização do Diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município. .Divulgação das ações executadas pelo CMDCA. .Divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes. .Capacitação dos Conselheiros do CMDCA. .Capacitação de profissionais da rede socioassistencial para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. .Capacitação das Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA. .Divulgação do Disque 100	Contratação de equipe especializada em diagnóstico e/ou parcerias com as universidades. Folders, cartilhas, banners, jornais, veiculação na mídia, contratação de prestação de serviços, transporte, traslado, alimentação, bebida, confecção de vídeo e confecção de camisetas. Contratação de som, contratação de personagens vivos, lanches, passagens, brinquedos infláveis, cooler, microfone de lapela, coletes, tenda, etc.	CMDCA CT GEGOV FINAD	R\$90.000

**Linha de ação – Conselho Tutelar**

Ação	Destinação dos Recursos	Responsáveis	Valor
.Capacitação dos Conselheiros Tutelares. .Divulgação das atribuições do Conselho Tutelar. .Capacitação dos Conselheiros Tutelares sobre o SIPIA.	Folders, cartilhas, banners, jornais. Contratação de equipe especializada, camisetas, transporte, alimentação e hospedagem.	CMDCA CT GEGOV FINAD	R\$60.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado - Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161  
E-mail: cmdcav91@gmail.com



**Linha de ação – Campanhas**

Ação	Destinação dos Recursos	Responsáveis	Valor
.Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil; .Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; .Prevenção ao álcool e outras drogas da gravidez na infância e adolescência - Síndrome Alcolólica Fetal (SAF); .Campanha do Fundo (FINAD) para captação de recursos .Aniversário do ECA; .Campanha parcelado da aprendizagem; .Analfabetismo na adolescência; .Campanhas educativas IST e gravidez na adolescência; .Campanha de busca ativa para crianças e adolescentes evadidos do Sistema Escolar; .Campanhas que incentivem a frequência escolar de Crianças e Adolescentes; .Campanhas para Adoção e Família Acolhedora; .Campanhas para retirada dos documentos civis das Crianças e dos Adolescentes	Aquisição de material de apoio para a realização dos projetos, à exemplo de materiais gráficos, squeeze, bolsas, balões infláveis, troféus, placas de homenagem, blocos, camisetas, entre outros. Folders, cartilhas, banners, jornais, veiculação na mídia, contratação de prestação de serviços, transporte, traslado, som, alimentação, tendas, bebidas e confecção de vídeo.	CMDCA SME SMEL SMAC SMS SMC SMC FEVRE SISTEMAS OSC FINAD	R\$222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado - Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161  
E-mail: cmdcav91@gmail.com



**Linha de ação – Protagonismo Infância Juvenil**

Ação	Destinação dos Recursos	Responsáveis	Valor
.Ações que fomentem a criatividade e participação de crianças e adolescentes; .Fomento a participação e a mobilização social dos adolescentes na comunidade; .Incentivo à projetos que estimulem Fóruns, rodas de conversa para crianças e adolescentes; .Projetos que incentivem a autonomia de egressos do serviço de acolhimento familiar e institucional.	Aquisição de material de apoio para a realização dos projetos, à exemplo de materiais gráficos, squeeze, bolsas, balões infláveis, troféus, placas de homenagem, blocos, camisetas, entre outros. Folders, cartilhas, banners, jornais, veiculação na mídia, contratação de prestação de serviços, transporte, traslado, som, alimentação, tendas, bebidas e confecção de vídeo.	CMDCA GEGOV FINAD	R\$30.000

**Linha de ação – Financiamento de Projetos para Organizações da Sociedade Civil Registradas no CMDCA**

Ação	Destinação dos Recursos	Responsáveis	Valor
.Realizar Edital de Chamamento Público para seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e Adolescentes do Município de Volta Redonda;	Financiamento de projetos através de subvenções sociais	.CMDCA .FINAD	R\$2.030.000